

EMENDA Nº 02 ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 15, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

01-Da Proposição:

Apresenta-se a presente emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 15/2019, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2020 do município de Cláudio e dá outras providências, para acrescentar-lhe o parágrafo único ao art. 9º do citado projeto, com a redação a seguir:

02-Do Contexto:

“Art. 9º (...)

Parágrafo único. A abertura de créditos orçamentários adicionais, no âmbito do Poder Legislativo Municipal e nos limites do seu próprio orçamento, no exercício financeiro de 2020, dar-se-á por iniciativa e ato da própria Câmara Municipal, observada a legislação pertinente.”

03-Da Justificativa:

Apresenta-se a presente emenda aditiva ao projeto epigrafoado tão somente para mencionar explicitamente que a abertura de créditos orçamentários adicionais, no âmbito do Poder Legislativo Claudiense, nos limites do seu orçamento, no exercício financeiro de 2020, dar-se-á por iniciativa e ato da própria Câmara Municipal, observando-se, sempre, a legislação pertinente, razão pela qual conto com o apoio incondicional de meus pares na aprovação da presente emenda.

Cláudio(MG), 29 de abril de 2019.

REGINALDO TEIXEIRA SANTOS
Vereador

MAURILO MARCELINO TOMAZ
Vereador